



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 241/2021 - PROGRAD/UFMS.

2º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO SISU - 2º SEMESTRE DE 2021

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 21, de 5 de novembro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; nos Editais MEC nº 30, de 17 de maio de 2021 e nº 39, de 23 de junho 2021; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, nº 25, de 19 de maio de 2015 e nº 7, de 29 de janeiro de 2018; e nas Resoluções Cograd nº 550, de 4 de dezembro de 2018, e nº 329, de 7 de junho de 2019, e nos Editais de Divulgação Prograd/UFMS nº 291, de 27 de dezembro de 2019; nº 212, de 29 de julho de 2021; nº 229, de 10 de agosto de 2021; nº 232, de 16 de agosto de 2021 e nº 240, de 18 de agosto de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 2ª CHAMADA dos cursos de graduação da seleção de candidatos - SISU 2021, conforme disposto abaixo:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. São convocados em 2ª Chamada do SISU 2021, os candidatos constantes no **Anexo III** deste Edital, classificados por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência, conforme sua opção pelo curso.
- 1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

- 2.1. Os prazos previstos para matrícula da 2ª Chamada do SISU 2021 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

ATIVIDADES	DATAS
Período para inscrição na Lista de Espera SISU/MEC (para 3ª chamada)	18/08/2021 a 23/08/2021
Período de Matrícula on-line (2ª chamada)	18/08/2021 a 24/08/2021
Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	18 e 19/08/2021
Divulgação do resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	20/08/2021
Prazo para recursos das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	21/08/2021 até às 13h de 23/08/2021
Divulgação do resultado final dos recursos das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	23/08/2021

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- 3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço <https://prematricula.ufms.br/>.
- 3.2. Para realizar a matrícula **on-line**, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal <https://prematricula.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no **Anexo I** deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.3. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição de acordo com os itens 4 e 5 deste Edital, de acordo com a cota escolhida.

3.4. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos exigidos no **Anexo I** do Edital de Divulgação Prograd/UFMS nº 212, de 29 de julho de 2021, perdendo o direito à vaga.

3.5. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

3.6. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula efetivada pelas Secretarias Acadêmicas.

3.7. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.8. Os documentos exigidos para a matrícula estão dispostos no **Anexo I** deste Edital.

4. VAGAS RESERVADAS PELA LEI FEDERAL Nº 12.711/2012

4.1. Para o Sisu 2021, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e

b) por Reserva de Vagas.

4.2. Compete ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012.

4.3. Serão instituídas Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração pela UFMS, as quais irão avaliar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme item 5 deste Edital.

4.4. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a autodeclaração no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no Anexo II deste Edital.

5. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência L3 e L7 (Cotas), deverá anexar no sistema on-line, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida (Anexo II), uma fotografia e um vídeo.

5.2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;

b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;

- c) sem maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) boa resolução.

5.2.1. Nomear foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

5.3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido.

5.3.1. No vídeo, o candidato deve APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome do candidato) E ME INSCREVI PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

5.3.2. O vídeo gravado deve, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS, e formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

5.3.3. Nomear vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

5.4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

5.5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

5.6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

5.7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

5.8. Caso o candidato já tenha sido verificado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, em anos anteriores, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a presença para a verificação da autodeclaração, no caso de cotistas, e envio dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos prazos estabelecidos.

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da UFMS, no endereço <https://ingresso.ufms.br/processo/sisu/sisu-2021/>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2021 e da divulgação do resultado das bancas de verificação da autodeclaração, no caso de cotistas.

6.3. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes da classificação em Lista de espera da UFMS que será divulgada no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/sisu/sisu-2021/>.

6.4. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu 2021 implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

6.5. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu 2021 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos Editais divulgados pelo MEC, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e, no caso de cotistas, dos critérios da Lei Federal nº 12.711/2012.

6.6. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos; não enviar a documentação completa ou, no caso de cotistas, tiver sua autodeclaração indeferida pela banca de verificação perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação.

6.7. A UFMS reserva-se o direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital de Convocação nº 241/2021 - Prograd/UFMS)

Todos os candidatos deverão anexar todos os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, em função da modalidade de concorrência (ampla concorrência e vagas reservadas por cota), no endereço <https://prematricula.ufms.br/>

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Histórico Escolar comprovando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, deverá anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- c) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- h) Fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. COMPROVAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO

- a) Anexar a Folha Resumo do comprovante de cadastro no CadÚnico (o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando a página https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" da página <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Item 2 do Anexo I deste Edital.

3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Item 2 do Anexo I deste Edital; e

c) Anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com Item 5 do Edital.

3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Item 2 do Anexo I deste Edital; e

c) Anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com item 5 do Edital.

3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o

ensino médio em escola pública; e

b) Anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

ANEXO II - DECLARAÇÃO (DE ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO OU PARDO)

(Edital de Convocação nº 241/2021 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2021, que sou:

() preto () pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2021, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III - CANDIDATOS CONVOCADOS

(Edital de Convocação nº 241/2021 - Prograd/UFMS)

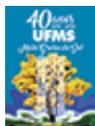
Curso: 2002 - Direito - Bacharelado			
Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
201002995011	ADRIANA MARIA DE LIMA CASTRILLON	AC	6
201001356991	ANTONIO SABINO VIANA DA CRUZ BISNETO	L1	1
201086490178	ARABELA BARBOSA SENA MARTINELLI	AC	4
201067743421	BRUNO SEBASTIAO PEREIRA DE ARRUDA	L3	2
201001677479	CRISTIANE SUELEN BARBOSA VIEIRA	L4	1
201005480359	FERNANDO LIMA NOGUEIRA	L1	3
201007754199	ISABELLA BATISTA DE SOUZA NUNES	AC	5
201002447088	ISABELLE SALU DIAS	L5	1
201019125933	ISADORA CORREA LULU	L8	1
201007428075	KARLA TAMIRYS DE JESUS COSTA	L3	1
201048079473	LUCAS RENAN DA SILVA TEIXEIRA	L1	2
201001019037	MARCELA SANTOS FORTUNATO	L7	2
201014245587	MARIANA AYKA KUWAHARA	AC	2
201036771883	NAIRLY GAMA DE CASTRO	AC	3
201017215041	PEDRO EDUARDO BARROS BARBOSA	AC	1
201035546930	REBECCA IMENES FAGUNDES DA SILVA	L5	2
201000778534	SABRINA CAMPOS NUNES	L7	1

Curso: 2111 - Engenharia Civil - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
201004424077	ANDRE LUIZ GOULART ROCHA	AC	4
201005261932	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	L7	2
201066731880	DANIEL FRANCISCO MASSI	L8	1

201006998441	ERISSON FAGUNDES FERREIRA	L4	1
201015605466	ESTEVAN FILLIPE BISPO DE OLIVEIRA	AC	1
201001758048	GABRIEL OLIVEIRA SIMAO	AC	3
201004899856	IZABELLA DE LIMA QUINHONEZ	L3	2
201058678248	JENIFFER MEDEIROS DOS SANTOS	L1	1
201019757933	JULIA AKEMI SATO FARIA	AC	2
201000853154	KAWAN HENRIQUE DE SOUZA	L1	2
201019587462	MIGUEL PAULO RODRIGUES DE MACEDO	AC	7
201011773680	NAIR SENA MOURA	L3	1
201006163350	NATHALLY ANA MOREIRA RODRIGUES	AC	6
201004558197	VICTOR HENRIQUE MAYER	L5	1
201089726743	VINICIUS NOMERG LIRA	AC	5
201065774642	WESLEY CAMELO PAES	L7	1

Curso: 3103 - Pedagogia - Licenciatura			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
201009980107	ADRIANO AURELIO DA SILVA OJEDA	AC	3
201045543729	ANA CAROLINA PACZEK DE ANDRADE	AC	5
201101400467	ANDERSON DE OLIVEIRA NANTES	AC	4
201065348561	BARBARA JORGINA PINTO DA SILVA SOARES	L5	2
201123706750	ELLEN CAROLAINÉ DE CAMPOS COSTA	L1	2
201121561629	ELOIZA SILVERIO SILVA	L8	1
201042102958	GABRIEL DALL ONDER COSTA	L7	2
201016435855	HEULA PAULA ARDAIA SILVA	L3	2
201054941970	LARISSA GOMES RIBEIRO	AC	6
201004049429	LEONARDO INACIO RODRIGUES	L4	1
201006164432	MARIA EDUARDA VELASQUEZ PEREIRA	L7	1
201091159065	MARIA MAIQUELE SANTOS SILVA	L5	1
201043480494	NINFA EUGENIA SOUZA	L3	1

	RIBEIRO		
201036077125	RAFAELA ALBUQUERQUE AMARILHA	AC	1
201101620296	SOFIA DA SILVA PINTO	AC	2
201000674816	VALDOVIR JOSE MENON	L1	1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2744795** e o código CRC **886A522F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS